



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 079/2021

Processo de seleção para estágio de pós-graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Londrina, Dr. Ricardo Alves Domingues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.0505.0008170/2021-50, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **pós-graduação em Direito** para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça de Londrina/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma vaga) para estágio de pós-graduação em direito existente na 5ª Promotoria de Justiça de Londrina e formação de cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

1.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;

1.2 Ficam reservadas a pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um Reais e vinte Centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), no caso de realização de trabalho presencial.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

3.1 Ter concluído a graduação em Direito

3.2 Ser estudante de curso de pós-graduação Direito em área compatível com as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Londrina e estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino devidamente conveniadas;

3.3 Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para realização do estágio, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino;

3.4 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.5 Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1 Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <http://bit.ly/3cUN4tk> no período **de 12 de abril (a partir das 13 horas e 30 minutos) a 19 de abril de 2021 (até as 17 horas e 30 minutos)**, a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.

4.1.1 PARA SER EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias 12 a 19 de abril de 2021 (até as 18 horas), por meio do correio eletrônico londrina.5prom@mppr.mp.br, em um único e-mail com o título “TESTE SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO”, os documentos abaixo:

a) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico indicado no item 4.1;

b) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não será aceita cópia do contrato ou histórico escolar)

d) Histórico escolar do curso de graduação em Direito;



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

e) Currículo conciso e claro, indicando, entre outras informações pertinentes, os estágios já realizados e sua modalidade (graduação ou pós-graduação, remunerado ou voluntário), e atentando-se aos critérios de pontuação da primeira fase estabelecidos no item 5.1 deste edital.

4.1.2 Os documentos enviados após as 18 horas do dia 19/04/2021 serão desconsiderados, acarretando na não efetivação da inscrição.

4.2 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.1 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.2 Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.2.3 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4 Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

4.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

requerimento e laudo médico **até o dia 19/04/2021**, entre as 13h30min e 17h30min, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

4.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.2.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5. Do processo de seleção

Em razão das restrições sanitárias impostas pela necessidade de prevenção à propagação do novo coronavírus, o processo de seleção compreenderá **duas fases**, que serão realizadas por meio eletrônico.

5.1 Primeira fase

A primeira fase será composta por análise do currículo e histórico escolar, podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Média aritmética das notas obtidas durante a graduação acima de 8	1,0
Estar cursando ou matriculado em curso de pós-graduação nas áreas de Direito Penal e/ou Processual Penal ou Direito Civil e/ou Processual Civil	1,0
Aprovação no Exame da OAB	1,0
Se a aprovação na 2ª fase da OAB se deu nas matérias de Direito Penal ou Direito Civil	1,0
Realização de estágio de graduação voluntário no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	1,5
Realização de estágio de graduação remunerado no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	1,5
Realização de estágio de graduação em Direito, remunerado ou	1,0



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo de 01 (um) ano	
Realização de estágio de pós-graduação em Direito, remunerado ou voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo pelo período mínimo de 06 (seis) meses	1,0
Domínio da língua portuguesa, clareza e objetividade na escrita	1,0

5.1.1 Não serão pontuados estágios obrigatórios curriculares realizados junto a Núcleos de Prática Jurídica.

5.1.2 As informações apresentadas no currículo serão checadas pelo Ministério Público.

5.1.3 **Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações falsas no currículo.**

5.1.4 Serão classificados para a segunda fase os 10 (dez) candidatos que alcançaram as maiores notas na primeira fase.

5.1.5 No caso de empate, prevalecerão os candidatos de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento, e, na sequência, os que tiverem a maior média aritmética das notas obtidas durante a graduação.

5.1.6 O resultado da primeira fase será encaminhado aos candidatos por meio do endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição e será publicado na página da Escola Superior do MPPR.

5.2 Segunda fase

A segunda fase será composta por entrevista do candidato, a ser realizada por meio eletrônico, podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com valoração a critério do Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Londrina.

5.2.1 O endereço eletrônico onde se dará a entrevista, bem como a data e o horário de sua realização serão comunicados aos candidatos aprovados para a segunda fase, por meio do e-mail pessoal indicado na ficha de inscrição.

6. Da classificação dos candidatos

6.1 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada fase.

6.2 A nota final será a média aritmética das notas das duas fases.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

6.3 A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na entrevista e, na sequência, o de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5 O resultado final do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR e enviado aos candidatos para o e-mail indicado na ficha de inscrição.

6.6 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias, a contar da sua divulgação do resultado, pelo e-mail londrina.5prom@mppr.mp.br.

7. Da convocação

7.1 O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

7.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico e/ou telefone informados na ficha de inscrição.

7.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo aceitar a vaga ofertada ou desistir do processo seletivo e **ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.**

7.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5 A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

7.6 Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

7.7 Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, na secretaria da sede do Ministério Público em Londrina/PR, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

7.8 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

8. Das disposições finais

8.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

8.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

8.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 08 de abril de 2021.

Ricardo Alves Domingues
Promotor de Justiça
5ª Promotoria de Justiça de Londrina